

Ministério da Saúde e FNDE juntos na prevenção da obesidade infantil



FNDE

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Marcelo Lopes da Ponte

Presidente

Garigham Amarante Pinto

Diretor de Ações Educacionais

DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS

**Coordenação-Geral de Apoio à Manutenção
Escolar**

**Coordenação de Execução do Dinheiro Direto
na Escola**

**Coordenação de Monitoramento e Apoio à
Gestão de Programas**

SBS, Quadra 2, bloco F, Edifício FNDE CEP.

70.070-929 – Brasília – DF

**Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição
do Departamento de Promoção da Saúde da
Secretaria da Atenção Primária à Saúde do
Ministério da Saúde (CGAN/DEPROS/SAPS/MS)**

Ana Maria Thomáz Maya Martins – CGAN/MS

Ariene Silva do Carmo – CGAN/MS

Felipe Silva Neves – CGAN/MS

Gisele Ane Bortolini – CGAN/MS

FNDE

Amanda Vargas Maia – CODDE/CGAME/FNDE

Djaílson de Medeiros – COMAG/FNDE

Kelly Rego Costa - COMAG/CGMAE/FNDE

Michele Lessa de Oliveira – COMAG/CGMAE/FNDE

REVISÃO TÉCNICA

Denise Ribeiro Bueno – Consultora Técnica Unesco/
COMAG/CGMAE/FNDE

Louyse Oliveira – Consultora Técnica Unesco/
COMAG/CGAME/FNDE

CAPA E DIAGRAMAÇÃO

Saulo F. Cardoso - Ascom/FNDE

Em 2021, o Ministério da Saúde lançou a Estratégia de Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil (Proteja) que tem como objetivo deter o avanço da obesidade infantil e contribuir para o cuidado e para a melhoria da saúde e da nutrição das crianças. Foram 1.320 municípios brasileiros que aderiram à essa Estratégia e se comprometeram com a implementação de uma série de ações intersetoriais que contribuem para a prevenção da obesidade infantil. Para saber mais sobre o Proteja, [acesse aqui](#).

No processo de adesão, foi apresentada aos municípios a lista de ações essenciais e complementares recomendadas para a composição/alcance da estratégia. As ações essenciais são aquelas que efetivamente contribuem com a reversão do cenário de obesidade infantil, e algumas já fazem parte do planejamento e rotina de trabalho das equipes da Atenção Primária à Saúde (APS) e das ações e programas de outros setores parceiros da agenda de alimentação, nutrição e atividade física. As ações complementares são ações importantes e os municípios deviam escolher dentre uma lista pré-estabelecida, pelo menos, cinco delas para serem desenvolvidas.

São passíveis de atendimento as escolas públicas de Educação Básica das redes de ensino dos entes federados que aderiram à Estratégia Nacional para a Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil (Proteja), a serem selecionadas pela Coordenação-Geral de Alimentação e Nutrição do Ministério da Saúde, a partir de critérios pré-estabelecidos pelo Proteja.

As ações essenciais do Proteja no âmbito da escola são:

- Realizar ações de educação alimentar e nutricional e de atividade física nas escolas, principalmente por meio do Programa Saúde na Escola (PSE).
- Garantir a realização de pelo menos 15 minutos de atividade física por dia, para além das aulas de educação física curriculares, em todas as escolas e em todos os níveis de ensino.
- Atender ao que determina o artigo 22 da Resolução nº 06 de 08/05/20 do Fundo Nacional de Desenvolvimento Econômico (FNDE) sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
- Garantir cantinas escolares saudáveis.
- Promover e apoiar a agricultura urbana, hortas em ambientes institucionais, como escolas e serviços de saúde, e em espaços comunitários.



As ações complementares do Proteja no âmbito da escola:

- Criar legislação local para evitar a associação de alimentos não saudáveis às atividades de educação alimentar e nutricional, livros didáticos e eventos patrocinados em escolas.
- Estabelecer diretrizes para as Secretarias Municipais de Saúde e Educação ofertarem atividades de educação alimentar e nutricional, consubstanciadas nos princípios e diretrizes dos guias alimentares do Ministério da Saúde, da NBCAL e das normativas do FNDE.
- Efetivar as compras mínimas de produtos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE com os recursos do governo federal, conforme legislação vigente, e criar mecanismos para ampliação gradual do percentual de compras em parceria com os produtores locais e de outros municípios.



- Garantir a oferta gratuita de água potável (bebedouros em condições higiênicas sanitárias adequadas) nas escolas da rede pública.
- Instalar bicicletários nas escolas e armários para a guarda de material escolar.
- Investir na construção e manutenção de infraestrutura das escolas para a prática de atividade física.
- Implementar programas e ações que possibilitem condições adequadas para o deslocamento ativo de crianças e adolescentes no trajeto de casa para a escola.
- Promover ações de incentivo e apoio à amamentação em creches e escolas, visando a continuidade do aleitamento materno.



Entendendo a relação importante e histórica entre saúde e educação na perspectiva de promover a saúde das crianças e dos adolescentes, o Proteja orienta a adoção de ações especificamente no ambiente escolar.

Em reuniões realizadas entre as equipes da Coordenação-Geral de Alimentação e Nutrição (CGAN) do Ministério da Saúde e da Coordenação-Geral de Apoio à Manutenção Escolar (CGAME) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), durante o primeiro semestre de 2022, identificou-se a possibilidade e a oportunidade de ampliar o alcance das ações de prevenção da obesidade nas escolas por meio de uma ação integrada entre Saúde e Educação.

Foi diagnosticado que dos 1.320 municípios que fizeram adesão ao Proteja, 1.316 possuem escolas que receberam recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) em 2021 (99,98%); e das 17.323 escolas presentes nos municípios do Proteja, 15.012 receberam recursos do PDDE em 2021 (86,7%).

Tendo conhecimento dessas informações e compreendendo a importância do reforço das ações intersetoriais para prevenção da obesidade nas escolas, este Boletim tem por objetivo apresentar como as escolas que participam do PDDE, que tiverem interesse em reforçar as ações do Proteja, podem incluir os temas da iniciativa Proteja em seu Projeto Pedagógico, bem como destinar recursos financeiros de custeio e de capital para a realização de ações voltadas para:



- garantir a oferta gratuita de água potável nas escolas da rede pública, com bebedouros em condições higiênicas e sanitárias adequadas, podendo comprar esses bebedouros ou mesmo realizar sua manutenção, a depender da necessidade da escola;
- manter a infraestrutura das escolas para a prática de atividade física, como realização de pequenos reparos, adequações no espaço esportivo e compra de utensílios esportivos;
- incentivar os hábitos alimentares saudáveis, por meio de projetos pedagógicos, tais como oficinas educativas sobre o tema, elaboração de projeto de hortas, entre outros.



É importante reforçar que, como um dos objetivos do PDDE é induzir a autogestão escolar, suas necessidades prioritárias e a seleção e aquisição dos materiais e bens e/ou serviços destinados a suprir essas necessidades devem ser definidas com a participação de professores, pais, alunos, entre outros membros da comunidade escolar. Todos os materiais e bens e/ou serviços escolhidos, bem como as razões que determinam as suas escolhas, deverão ser registrados em ata e no formulário: rol de materiais, bens e serviços prioritários.

Os recursos do PDDE destinam-se à cobertura de despesas de custeio, manutenção e pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino beneficiários, devendo ser empregados: 1) na aquisição de material permanente; 2) na realização de pequenos reparos, adequações e serviços necessários à manutenção, conservação e melhoria da estrutura física da unidade escolar; 3) na aquisição de material de consumo;

4) na avaliação de aprendizagem; 5) na implementação de projeto pedagógico; 6) no desenvolvimento de atividades educacionais; e 7) para cobrir despesas cartorárias decorrentes de alterações nos estatutos das Unidades Executoras Próprias – UEx, bem como as relativas a recomposições de seus quatro membros (presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro).

[Acesse aqui](#) as informações sobre a execução dos recursos do PDDE.

Não é permitido empregar os recursos do PDDE para implementar ações que já estejam sendo financiadas pelo FNDE. Assim, o dinheiro do PDDE não pode ser utilizado, por exemplo, para comprar livros didáticos e de literatura já distribuídos pelo FNDE por meio do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e do Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE) ou Programa de Alimentação Escolar (PNAE) em função da maioria dos recursos serem de custeio e voltados para aprimorar as ações já realizadas pelas escolas.

PROTEJA E PDDE

Veja os quadros com as ações essenciais da Estratégia Proteja (Quadro 1) e ações complementares (Quadro 2) relacionando-as com as possibilidades de utilização de recursos do PDDE.

Quadro 1 - Ações essenciais do Proteja e possibilidades de utilização dos recursos do PDDE

Ações ESSENCIAIS do Proteja	Possibilidade de utilização dos recursos do PDDE
<p>Realizar ações de educação alimentar e nutricional e de atividade física nas escolas, principalmente por meio do Programa Saúde na Escola (PSE).</p>	<p>Realizar pequenos reparos, adequações e serviços necessários à manutenção, conservação e melhoria da estrutura física da unidade escolar para realização das ações elencadas, desde que não sejam gastos com edificações e ampliação de áreas construídas. É importante observar que os gastos devem colaborar para promover o aumento da vida útil do estabelecimento de ensino e para garantir o bom funcionamento dos itens existentes na escola.</p> <p>Adquirir material permanente, tais como aparelhos e equipamentos para esporte.</p> <p>Adquirir materiais de consumo, tais como sementes e mudas de plantas e material de proteção.</p> <p>Materiais e itens necessários para implementar o projeto pedagógico.</p>
<p>Garantir a realização de pelo menos 15 minutos de atividade física por dia, para além das aulas de educação física curriculares, em todas as escolas e em todos os níveis de ensino.</p>	
<p>Promover e apoiar a agricultura urbana, hortas em ambientes institucionais, como escolas e serviços de saúde, e em espaços comunitários.</p>	

(Continuação)**Quadro 1 - Ações essenciais do Proteja e possibilidades de utilização dos recursos do PDDE**

Ações ESSENCIAIS do Proteja	Possibilidade de utilização dos recursos do PDDE
Garantir cantinas escolares saudáveis	Para estas ações as possibilidades de utilização do recurso são as mesmas das anteriores, porém deve-se atentar que não é permitido empregar os recursos do PDDE para implementar ações que já estejam sendo financiadas pelo FNDE, tais como ações do PNAE. As proibições do gasto com os recursos do PDDE Básico para que esses possam auxiliar nos objetivos do Proteja na escola sem ultrapassar as barreiras de execução do PDDE.
Atender ao que determina o artigo 22 da Resolução nº 06 de 08/05/20 do Fundo Nacional de Desenvolvimento Econômico (FNDE) sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	



Quadro 2 - Ações complementares do Proteja e possibilidades de utilização dos recursos do PDDE

Ações COMPLEMENTARES do Proteja	Possibilidade de utilização dos recursos do PDDE
Garantir a oferta gratuita de água potável (bebedouros em condições higiênicas sanitárias adequadas) nas escolas da rede pública.	Realizar pequenos reparos, adequações e serviços necessários à manutenção, conservação e melhoria da estrutura física da unidade escolar para realização das ações elencadas, desde que não sejam gastos com edificações e ampliação de áreas construídas. É importante observar que os gastos devem colaborar para promover o aumento da vida útil do estabelecimento de ensino e para garantir o bom funcionamento dos itens existentes na escola. Como exemplo, é possível adquirir bebedouros e instalar bicicletários, desde que seja uma prioridade da comunidade escolar. Adquirir material permanente, tais como aparelhos e equipamentos para esporte, materiais e itens necessários para implementar o projeto pedagógico.
Instalar bicicletários nas escolas e armários para a guarda de material escolar.	
Investir na construção e manutenção de infraestrutura das escolas para a prática de atividade física.	
Implementar programas e ações que possibilitem condições adequadas para o deslocamento ativo de crianças e adolescentes no trajeto de casa para a escola.	
Promover ações de incentivo e apoio à amamentação em creches e escolas, visando a continuidade do aleitamento materno.	



(Continuação)**Quadro 2 - Ações complementares do Proteja e possibilidades de utilização dos recursos do PDDE**

Ações COMPLEMENTARES do Proteja	Possibilidade de utilização dos recursos do PDDE
<p>Criar legislação local para evitar a associação de alimentos não saudáveis às atividades de educação alimentar e nutricional, livros didáticos e eventos patrocinados em escolas.</p>	<p>Desenvolver ações educacionais que apoiem as ações relacionadas à criação de legislação e diretrizes para alimentação saudável.</p>
<p>Estabelecer diretrizes para as Secretarias Municipais de Saúde e Educação ofertarem atividades de educação alimentar e nutricional, consubstanciadas nos princípios e diretrizes dos guias alimentares do Ministério da Saúde, da NBCAL e das normativas do FNDE.</p>	<p>Adquirir materiais de consumo, tais como sementes e mudas de plantas e material de proteção.</p>
<p>Efetivar as compras mínimas de produtos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE com os recursos do governo federal, conforme legislação vigente, e criar mecanismos para ampliação gradual do percentual de compras em parceria com os produtores locais e de outros municípios.</p>	



PERGUNTAS E RESPOSTAS

Estratégia PROTEJA

O que é?

A Estratégia Nacional de Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil (Proteja), instituída pela Portaria GM/MS nº 1.862, de 10 de agosto de 2021 é uma iniciativa brasileira voltada para a prevenção e atenção à obesidade infantil e suas consequências, utilizando intervenções efetivas e de alto impacto, baseadas em evidências.

Cada letra da palavra **Proteja** representa um conjunto de ações recomendadas para serem desenvolvidas pelos municípios de todos os entes federados. Os principais responsáveis por essa iniciativa são os gestores municipais de saúde.

As ações propostas pela estratégia requerem articulação local para a sua implementação com outros setores tais como educação, assistência social, agricultura, segurança alimentar e nutricional, desenvolvimento urbano, esportes, câmara de vereadores, entre outros que tenham capacidade de planejar e implementar ações capazes de proporcionar ambientes e cidades favoráveis às escolhas e hábitos de vida saudáveis. Atores não governamentais e organismos internacionais também podem apoiar a prevenção e a atenção à obesidade infantil.

Como saber se meu município aderiu ao Proteja e recebe recursos financeiros?

Foi publicada a Portaria GM/MS nº 1.863, de 10 de agosto de 2021 que institui o incentivo financeiro federal de custeio destinado aos

municípios para a implementação das ações de prevenção e atenção à obesidade infantil no âmbito da Estratégia Nacional para a Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil - Proteja. A partir de critérios detalhados em portaria, foram apresentados 1331 os municípios elegíveis para o recebimento de recurso fundo a fundo, a ser utilizado no fomento à estratégia. A partir de critérios detalhados em portaria, foram apresentados 1331 os municípios elegíveis para o recebimento de recurso fundo a fundo, a ser utilizado no fomento à estratégia. A adesão ao incentivo financeiro do Proteja ocorreu no período entre 11 de agosto de 2021 e 17 de setembro de 2021, no portal e-Gestor ([clique aqui para acessar](#)) para esse conjunto de municípios pré selecionados. Dos 1331 municípios elegíveis, 1320 (99,1% dos habilitados) finalizaram a adesão. Deste modo, foi publicada a Portaria GM/MS nº 2.670, de 13 de outubro de 2021, que define e habilita municípios com adesão ao recebimento de incentivo financeiro federal de custeio destinado à implementação das ações de prevenção e atenção à obesidade infantil no âmbito Proteja.

PDDE

O que é?

Criado em 1995, o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) objetiva apoiar o funcionamento e a melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino e o reforço da autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático, bem como para a elevação dos indicadores de desempenho da educação básica.

Os recursos do PDDE Básico são destinados a beneficiar estudantes matriculados nas:

1. escolas públicas de educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal;
2. escolas públicas de educação especial das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal; e
3. escolas privadas de educação especial qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público.

O PDDE atualmente é regido pela **Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 setembro de 2021**.

Essa Resolução dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa, em cumprimento ao disposto na **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009**.

O Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE possui **caráter suplementar** e consiste na destinação anual de recursos financeiros, repassados em duas parcelas por ano às entidades participantes, cujas finalidades consistem em contribuir para:

1. o provimento das necessidades prioritárias dos estabelecimentos educacionais beneficiários que concorram para a garantia de seu funcionamento;
2. a promoção de melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica; e
3. incentivar a autogestão escolar e o exercício da cidadania com a participação da comunidade no controle social.

Entre outras finalidades, é possível empregar seus recursos para adquirir materiais de consumo e permanente, contratar serviços, realizar reparos no prédio escolar e desenvolver projetos pedagógicos.

Qual é o público?

Os recursos do PDDE Básico são destinados a atender estudantes matriculados nas:

- 1) escolas públicas de educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal;
- 2) escolas públicas de educação especial das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal; e
- 3) escolas privadas de educação especial qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público.

Os dados dos estudantes matriculados nas escolas citadas acima serão extraídos do Censo Escolar do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, levantados no ano anterior ao do repasse.

Como fazer adesão ao PDDE?

O sistema PDDEweb está disponível no sítio do FNDE para a realização da atualização cadastral para as Unidades Executoras Próprias – UEx e para a adesão ao Programa pelas Entidades Executoras (Secretarias Estaduais de Educação e Prefeituras Municipais).

A EEX faz apenas a adesão e a UEx realizam a atualização cadastral. A atualização cadastral é condição para a efetivação dos repasses dos recursos do programa. Todas as UEx devem

atualizar o cadastro sempre que houver mudança de Presidente e membros da UEx.

Para mais informações sobre como realizar a atualização cadastral, consulte o passo a passo, ou perguntas e respostas, no endereço: <http://www.fnde.gov.br/programas/pdde/area-para-gestores/atualizacao-cadastral>.

Como utilizar os recursos do PDDE?

O processo de utilização dos recursos é simplificado, não necessitando de realização de processo licitatório por parte das escolas. Os procedimentos para a aquisição de materiais e bens e/ou contratações de serviços podem ser descritos em 5 (cinco) passos, comentados a seguir:

- 1º Passo: Levantamento e seleção das necessidades prioritárias;
- 2º Passo: Realização de pesquisas de preços;
- 3º Passo: Escolha da melhor proposta;
- 4º Passo: Aquisição e/ou contratação; e
- 5º Passo: Guarda da documentação.

A especificidade do PDDE é a inserção da Unidade Executora (UEx) como ente ligado à escola com a finalidade de execução dos recursos. A UEx é uma entidade de direito privado sem fins lucrativos, autônoma, com personalidade jurídica capaz de receber os repasses financeiros, aplicá-los sem a estrita obrigação legal no cumprimento das normas que regem o setor público, a exemplo da disciplina na aquisição de bens e serviços mediante processos licitatórios. Essa entidade pode ser a Associação de Pais e Mestres, a Caixa Escolar, o Conselho Escolar ou outra instituição

representativa dos segmentos que compõem a comunidade escolar e a população no seu entorno.

Assim, o processo de utilização dos recursos por parte da Unidade Executora é simplificado, não necessitando de realização de processo licitatório por parte das escolas. A aquisição pode ser realizada após uma pesquisa de preços simples (levantamento de três preços no mercado local ou na internet).

Para mais informações sobre os Programas:

Programa Dinheiro Direto na Escola:

<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde>

Proteja: [Portal da Secretaria de Atenção Primária a Saúde \(saude.gov.br\)](http://Portal da Secretaria de Atenção Primária a Saúde (saude.gov.br))



Saiba mais em:
www.gov.br/fnde

FNDE